

11.4.2019

A8-0442/74

## **Alteração 74**

**Claude Moraes**

em nome da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

## **Relatório**

**A8-0442/2018**

**Emil Radev**

Normas destinadas a facilitar a utilização de informações financeiras e outras informações (COM(2018)0213 – C8-0152/2018 – 2018/0105(COD))

## **Projeto de resolução legislativa**

**N.º 1-A (novo)**

*Projeto de resolução legislativa*

*Alteração*

***1-A. Aprova a sua declaração anexa à presente resolução;***

Or. en

Para conhecimento, o teor da declaração é o seguinte:

### **Declaração do Parlamento Europeu sobre o artigo 9.º**

O Parlamento Europeu lamenta que, contrariamente à proposta original, a diretiva não inclua regras sobre prazos precisos e canais informáticos para o intercâmbio de informações entre as unidades de informação financeira de diferentes Estados-Membros. O Parlamento Europeu lamenta também que o âmbito de aplicação deste artigo tenha sido limitado aos casos de terrorismo e de criminalidade organizada associada a terrorismo e não abranja, tal como inicialmente proposto, todos os tipos de infrações penais graves, que também podem ter efeitos prejudiciais graves nas nossas sociedades. O Parlamento Europeu insta a Comissão a reexaminar esta questão no âmbito dos seus relatórios sobre a aplicação e a avaliação da presente diretiva e da Diretiva relativa à luta contra o branqueamento de capitais, e, especificamente, no âmbito da sua avaliação ao abrigo do artigo 21.º. O Parlamento Europeu acompanhará de perto e analisará esses relatórios e avaliações e apresentará, se necessário, as suas próprias recomendações.

AM\1182495PT.docx

PE637.718v01-00